

COMITÊ DE FINANCIAMENTO E GARANTIA DAS EXPORTAÇÕES - COFIG
ATA DA 44ª REUNIÃO ORDINÁRIA
26.03.2008

Às dez horas do dia vinte e seis de março de dois mil e oito, na sala de reuniões da Secretaria-Executiva do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, na Esplanada dos Ministérios, Bloco J, 8º andar, foi realizada a 44ª Reunião Ordinária do Comitê de Financiamento e Garantia das Exportações - COFIG, sob a presidência do Sr. Luiz Eduardo Melin de Carvalho e Silva, representante titular do Ministério da Fazenda e Secretário-Executivo do COFIG, e com a participação dos seguintes Membros: Sra. Lúcia Helena Monteiro Souza, representante suplente do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior; Sr. Embaixador Ruy Nunes Pinto Nogueira, representante titular do Ministério das Relações Exteriores; Sr. André Luiz Andrade Bobroff, representante suplente do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão; Sr. Antônio José Alves Júnior, representante titular da Casa Civil da Presidência da República; e o Sr. Marcus Pereira Aucélio, representante suplente da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda. Também estiveram presentes o Sr. Luiz Fernando Pires Augusto, representante suplente do Ministério da Fazenda e representante da Secretaria-Executiva do COFIG; e a Sra. Sheila Ribeiro Ferreira, representante suplente da Casa Civil da Presidência da República. Como convidados, participaram da reunião a Sra. Terezinha Ayako Maeda, representando o Banco do Brasil S.A.; Sr. Luiz Antonio Araújo Dantas, representando o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES; o Sr. Marcelo Pinheiro Franco, representando a Seguradora Brasileira de Crédito à Exportação S.A. - SBCE; e o Sr. Maurício do Val, representando a Secretaria de Comércio e Serviços - SCS, do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior. Como assessores, estiveram presentes a Sra. Márcia D. Rezende (MDIC/SE); a Sra. Thaise Dutra (MDIC/SCS); a Sra. Vanessa G. de Carvalho (MDIC/SECEX); os Srs. Raimundo José R. da Silva, José Eduardo Evangelista de Ávila, Flávio Cals Dolabella e Franz Hadmann Jasper (MF/SAIN); os Srs. João Lucas Quental (MRE/DDF); os Srs. Francisco Carvalho Chagas e Flávio Elias Riche (MRE/DECAS); os Srs. Rodrigo de Azeredo Santos e Sérgio Toledo Barros (MRE/DOC); o Sr. Guilherme Laux e a Sra. Laira Curado (MF/STN); o Sr. Carlos Frederico Braz de Souza e a Sra. Luciene Ferreira M. Machado (BNDES); a Sra. Maria Haruko A. Tatibana (Banco do Brasil S.A.); e o Sr. Márcio Henriques (SBCE). Verificada a existência de *quorum*, o Sr. Luiz Eduardo Melin de Carvalho e Silva, Presidente Substituto do COFIG, deu início à reunião, que tinha como objetivo deliberar sobre a seguinte pauta:

MÓDULO I - ASSUNTOS GERAIS

01) Ata de Reunião do COFIG

1.1) 43ª Reunião Ordinária, realizada em 27.02.2008

02) Outros Assuntos

2.1) PROEX/Equalização: Exportação *Intercompanies* - Operações aprovadas em fevereiro/2008

2.2) PROEX/Equalização: COFIG 178 - EMBRAER/██████████ - Estados Unidos - Acompanhamento das operações aprovadas pelo COFIG

2.3) COFIG: Revisão de Alçadas do Banco do Brasil S.A.

[Handwritten signatures and initials are visible at the bottom of the page.]

2.4) COFIG: Cuba - Pedido de inclusão de Café Verde na lista de bens elegíveis para Cuba, ao amparo do PROEX, e solicitação de novo crédito para a aquisição de alimentos

2.5) COFIG: PROEX/Financiamento - Reunião sobre Financiamento para o Setor Cinematográfico (Audiovisual) - Relato

2.6) COFIG: PROEX - Grupo de Trabalho sobre a utilização de recursos do Programa

2.7) FGE/SCE: Contragarantia

MÓDULO II - RELATÓRIO RISCO-PAÍS

03) Países

3.1) África do Sul

3.2) Angola

3.3) Chile

3.4) Gana

MÓDULO III - PROEX/FINANCIAMENTO (itens 04 e 05)

MÓDULO IV - PROEX/EQUALIZAÇÃO DE TAXA DE JUROS (itens 06 a 18)

MÓDULO V - SEGURO DE CRÉDITO À EXPORTAÇÃO (item 19)

O Presidente Substituto do COFIG iniciou os trabalhos com o **MÓDULO I - ASSUNTOS GERAIS**, submetendo à apreciação dos Membros do Comitê o item **01 - Ata de Reunião do COFIG**, subitem **1.1 - 43ª Reunião Ordinária, realizada em 27.02.2008. Decisão do COFIG:** Aprovou a Ata da 43ª Reunião Ordinária, realizada em 27.02.2008, sem alterações. Em seguida, iniciou-se o exame do item **02 - Outros Assuntos**, subitem **2.1 - PROEX/Equalização: Intercompanies - Operações aprovadas em fevereiro/2008.** A representante do Banco do Brasil S.A., Sra. Terezinha Ayako Maeda, apresentou planilha de operações *intercompanies* referente ao mês de fevereiro de 2008, totalizando US\$ 245,4 milhões de exportações, US\$ 8,8 milhões de dispêndio de equalização e alavancagem de 27,98 vezes, aprovadas na alçada do Banco do Brasil S.A., de acordo com os critérios estabelecidos na 31ª Reunião Ordinária do COFIG, realizada em 28.02.2007. **COFIG: Tomou conhecimento das operações de exportação intercompanies, aprovadas pelo Banco do Brasil S.A. em fevereiro/2008.** Subitem **2.2 PROEX/Equalização: COFIG 178 - EMBRAER/██████████ - Estados Unidos - Acompanhamento das operações aprovadas pelo COFIG.** A representante do Banco do Brasil S.A. apresentou planilha com a definição do *spread* de equalização correspondente a 0,1993% a.a. para o RC 08/0462, 0,1306% a.a. para o RC 08/0501, 0,1302% a.a para o RC 08/0750 e 0,0645% a.a para o RC 08/0751, todos validados pela Secretaria do Tesouro Nacional, referentes à entrega de ██████████ aeronaves a serem exportadas pela EMBRAER para a ██████████ nos Estados Unidos da América, aprovada pelo COFIG em sua 36ª Reunião Ordinária, realizada em 02.08.2007, e cujo enquadramento foi ratificado pelo COFIG na 41ª Reunião Ordinária, de 20.12.2007, que resultou em um dispêndio cheio de US\$ 807.683,21 e reduzido de US\$ 649.456,89. **COFIG: Tomou conhecimento do spread de equalização e do dispêndio apresentados pelo Banco do Brasil S.A.** Subitem **2.3 - COFIG: Revisão de Alçadas do Banco do Brasil S.A.** O representante suplente do Ministério da Fazenda e representante da Secretaria-Executiva do COFIG, Sr. Luiz Fernando Pires Augusto, reapresentou documento sobre as alçadas atuais e sobre proposta de novas alçadas para o Banco do Brasil S.A. Registrou que o assunto tinha sido retirado de pauta da 43ª Reunião Ordinária, realizada em 27.02.2008, para melhor exame por parte dos membros do Comitê, e que as novas alçadas consideravam as sugestões apresentadas pela STN, BB e MRE. **Decisão do COFIG: Confirmou as alçadas atuais**

e aprovou as novas alçadas para o Banco do Brasil S.A., na forma apresentada pelo Banco do Brasil S.A., Secretaria do Tesouro Nacional - STN, Secretaria de Assuntos Internacionais - SAIN e Ministério das Relações Exteriores - MRE, a saber:

I - PROEX-Financiamento – Alçada para aprovar:

- a) Exportações de Bens: Valor de US\$ 10 milhões (dez milhões de dólares norte-americanos) para aprovação de operações enquadradas nos dispositivos regulamentares, respeitada a disponibilidade orçamentária;
- b) Exportações de *softwares* e produções cinematográficas: valor de US\$ 10 milhões (dez milhões de dólares norte-americanos) para aprovação de operações enquadradas nos dispositivos regulamentares, até o prazo de 2 (dois) anos;
- c) Enquadramento no PROEX/Financiamento de pleitos referentes à participação em concorrência internacional, com condições já aprovadas pelo Comitê para outra empresa, para a mesma operação; e
- d) Vinculação dos Registros de Embarques (RE), averbados com data anterior à data de aprovação do Registro de Operação Crédito (RC), a critério do Banco do Brasil S.A.;

I.a - Exportações de Bens e Serviços - Operações já aprovadas pelo COFIG – Alçadas para aprovar:

- a) Vinculação dos Registros de Embarques (RE), averbados com data anterior à data de assinatura do Convênio de Crédito e à data de aprovação do Registro de Operação de Crédito (RC);
- b) Registro de Operação de Crédito (RC) antes da assinatura do Convênio de Crédito;
- c) Elevação do prazo de carência, do prazo de execução e de utilização do crédito por mais 6 (seis) meses. Em qualquer dessas situações, será mantido o prazo de financiamento originalmente aprovado;
- d) Alteração de cronograma financeiro, embarque e faturamento de um exercício para os seguintes, bem como antecipação de um exercício para o anterior, até o limite de 20% (vinte por cento) dos valores previstos, respeitados os limites orçamentários, devendo ser dado conhecimento à STN por correio eletrônico;
- e) Alteração do valor do empreendimento, do valor da exportação e da fonte de recursos previstos. Caso exista, a elevação do valor a ser financiado não pode ultrapassar 10% do valor aprovado pelo COFIG, respeitados os limites orçamentários, devendo ser dado conhecimento à STN por correio eletrônico;
- f) Alteração do importador, desde que não implique mudança na garantia originalmente aprovada e o novo importador não seja o próprio exportador ou, ainda, empresa vinculada a ele societariamente;

- g) Alteração do índice de nacionalização dos bens exportados, dentro dos limites regulamentares;
- h) Remanejamento dos valores das rubricas de bens e de serviços, admitindo como percentual máximo de permuta 20% (vinte por cento) dos valores correspondentes às referidas rubricas, desde que não implique elevação da parcela financiada;
- i) Redução de valores, prazos e benefícios de operações já aprovadas pelo COFIG; e
- j) Inclusão de exportador de bens, desde que o novo exportador pertença ao grupo empresarial do titular da operação originalmente aprovada;

II - PROEX-Equalização – Alçada para aprovar:

- a) Exportações de Bens: sem limitação de valor do dispêndio para aprovação de operações enquadradas nos dispositivos regulamentares, exceto aeronaves, respeitada a disponibilidade orçamentária;
- b) Operações *intercompanies*: poderão ser aprovadas, na alçada do Banco do Brasil S.A., de acordo com os critérios aprovados pelo COFIG na 31ª Reunião Ordinária, realizada em 28.02.2007;
- c) Enquadramento no PROEX/Equalização de pleitos referentes à participação em concorrência internacional, com condições já aprovadas pelo Comitê para outra empresa, para a mesma operação; e
- d) Vinculação dos Registros de Embarques (RE), averbados com data anterior à data de aprovação do Registro de Crédito (RC), a critério do Banco do Brasil S.A;

II.a - Exportações de Bens e Serviços - Operações já aprovadas pelo COFIG – Alçada para aprovar:

- a) Alteração de cronograma financeiro/dispêndio, embarque e faturamento de um exercício para os seguintes, bem como antecipação de um exercício para o anterior, até o limite de 20% dos valores previstos, respeitados os limites orçamentários, devendo ser dado conhecimento à STN por correio eletrônico;
- b) Alteração do importador, desde que não implique mudança na garantia originalmente aprovada e o novo importador não seja o próprio exportador ou, ainda, empresa vinculada a ele societariamente;
- c) Alteração do índice de nacionalização dos bens exportados, dentro dos limites regulamentares;
- d) Remanejamento dos valores das rubricas de bens e serviços, admitindo como percentual máximo de permuta 20% (vinte por cento) dos valores correspondentes às referidas rubricas, desde que não implique na elevação da parcela financiada.
- e) Redução de valores, prazos e benefícios de operações já aprovadas pelo COFIG;

- f) Pedido de alteração de condições que não elevem o dispêndio cheio aprovado pelo COFIG, nas operações de equalização;
- g) Alteração do dispêndio, podendo ocorrer diminuição ou elevação do valor, desde que a elevação não ultrapasse 10% do aprovado originalmente, respeitados os limites orçamentários, devendo ser dado conhecimento à STN por correio eletrônico;
- h) Vinculação dos Registros de Embarques (RE), averbados com data anterior à data de assinatura do Contrato de Financiamento e à data de aprovação do Registro de Operação de Crédito (RC);
- i) Registro de Operação de Crédito (RC) antes da assinatura do Contrato de Financiamento;
- j) Elevação do prazo de carência, do prazo de execução e de utilização do crédito por mais seis meses. Em qualquer dessas situações, será mantido o prazo de financiamento originalmente aprovado;
- k) Alteração do valor do empreendimento, do valor da exportação e da fonte de recursos previstos. Caso exista, a elevação do valor a ser financiado não pode ultrapassar 10% do valor aprovado pelo COFIG, respeitados os limites orçamentários, devendo ser dado conhecimento à STN por correio eletrônico;
- l) Inclusão de exportador de bens, desde que o novo exportador pertença ao grupo empresarial do titular da operação originalmente aprovada; e
- m) Exportações da EMBRAER: m.1) alteração do valor da aeronave, do cronograma de entregas/faturamento, do modelo da aeronave (opção de conversão prevista nos contratos comerciais), do valor sem cobertura cambial, do *incoterm*, da comissão de agente e ampliação do índice de nacionalização, com conseqüente redução ou elevação do dispêndio, devendo ser dado posterior conhecimento à STN e ao MRE por correio eletrônico; m.2) alteração das demais condições da operação que não elevem o dispêndio cheio aprovado pelo COFIG, mediante consulta prévia ao MRE; e m.3) todas as alterações deverão respeitar os limites orçamentários anuais estabelecidos pela CAMEX.

III - Alçadas compartilhadas com a Secretaria de Comércio Exterior do MDIC

- a) Pedidos de extensão de prazo de financiamento e de equalização definido para a mercadoria; e
- b) Pedidos de carência no pagamento de principal e juros das operações PROEX-Financiamento.

Subitem 2.4 - Cuba - Pedido de inclusão de Café Verde na lista de bens elegíveis para Cuba, ao amparo do PROEX, e solicitação de novo crédito para a aquisição de alimentos. O Governo da República de Cuba, através de seu Ministério de Comércio Exterior, enviou carta à presidência do COFIG solicitando a inclusão do café verde na lista de bens financiáveis com recursos do PROEX, bem como autorização para importar tal produto, no valor equivalente a US\$ 15 milhões, dentro da linha de financiamento de

alimentos concedida pelo Brasil àquele país. Na comunicação, e também em esclarecimentos prestados à Embaixada do Brasil em Cuba, foi declarado pelo Governo cubano que o referido produto destina-se ao consumo próprio da população e não a beneficiamento e reexportação. Acrescentou que tal demanda decorre das fortes chuvas ocorridas no período de outubro a novembro/2007, que afetaram significativamente a produção de café naquele país. O outro pleito diz respeito ao pedido do Banco Nacional de Cuba de elevação da exposição daquele país, em mais US\$ 100 milhões, para aquisição de alimentos. Em correspondência enviada ao COFIG, aquele Banco informa que o limite inicial de US\$ 100 milhões já se encontra comprometido na sua quase totalidade, condição essencial para a concessão de tal elevação, de acordo com decisão do Comitê, exarada em sua 41ª Reunião Ordinária, realizada em 20.12.2007. O Banco do Brasil S.A., por sua vez, confirmou a informação sobre a utilização do crédito anterior, restando um pequeno saldo de cerca de US\$1,8 milhão. Acrescentou, ainda, que já se encontram em seu poder alguns pedidos de enquadramento para novas exportações, aguardando tão-somente a elevação do limite do crédito. **Decisão do COFIG: 1) recomendou que o pedido de inclusão de café verde na lista de bens elegíveis do PROEX seja submetido à CAMEX, agregando a informação de que o Comitê entende que tal exportação teria cunho humanitário. Ressaltou, porém, que, se aprovado o pleito, a autorização deverá ocorrer pontualmente e até o limite de US\$ 15 milhões, isto é, utilizando o limite e as condições estabelecidas para alimentos, sem acrescentar o produto na lista de bens elegíveis da linha de alimento com aquele país; e 2) aprovou a elevação da exposição de Cuba para exportações brasileiras de alimentos para o limite de US\$ 200 milhões, mantidas as condições financeiras atualmente em vigor.**

Subitem 2.5 - COFIG: PROEX/Financiamento - Reunião sobre Financiamento para o Setor Cinematográfico (Audiovisual) - Relato. O representante da Secretaria de Comércio e Serviços do Ministério de Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, Maurício do Val, informou aos membros do COFIG a realização de reunião com o Banco do Brasil S.A. e representante do setor de audiovisuais (cine, televisão independente, publicidade e propaganda). Na oportunidade, o Banco do Brasil S.A. fez apresentação sobre as características e possibilidades de utilização do PROEX. Observou-se que havia desconhecimento do Programa e que existem empresas, em especial as de publicidade e propaganda, que possuem operações que poderiam vir a ser enquadradas no PROEX, caso fossem autorizadas as mesmas prerrogativas do setor cinematográfico a outros segmentos audiovisuais. O representante da Secretaria de Comércio e Serviços sugeriu ao COFIG que outros setores sejam incentivados a utilizar o mecanismo, por meio de ações semelhantes, ressaltando que o setor de *software* tem grande possibilidade de utilização do Programa. Sugeriu, ainda, ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e à Seguradora Brasileira de Crédito à Exportação S.A. - SBCE o envolvimento, juntamente com a Secretaria de Comércio e Serviços e o Banco do Brasil S.A., no sentido de discutir com os setores de serviços a possibilidade de obtenção de complementariedade entre os diversos mecanismos de crédito e garantias à exportação já disponíveis. Os representantes do BNDES e da SBCE manifestaram apoio à iniciativa. **COFIG: Tomou conhecimento das informações apresentadas pela Secretaria de Comércio e Serviços do MDIC e considerou importante o contato com o setor de audiovisual e a necessária diversificação dos segmentos beneficiados pelo PROEX.**

Subitem 2.6 - COFIG: PROEX - Grupo de Trabalho sobre a utilização de recursos do Programa. O representante suplente do Ministério da Fazenda e representante da Secretaria-Executiva do COFIG apresentou dois assuntos relativos ao Grupo de Trabalho criado para avaliar alternativas para incrementar a utilização do orçamento do PROEX e

propor ao Conselho de Ministros da CAMEX medidas que permitam a eliminação dos entraves que estejam impedindo a utilização mais eficiente dos recursos do Programa. O primeiro assunto submete à deliberação do COFIG proposta de concessão de alçada ao Banco do Brasil S.A. para aprovar financiamentos com prazo de 6 meses, nas operações cujo prazo regulamentar seja inferior a 6 meses, e pedido de prorrogação do prazo para apresentação do relatório final do Grupo Técnico por mais 60 dias, a contar da data da próxima reunião da CAMEX, a ser submetido, também, à deliberação daquela Câmara. O segundo assunto submete ao COFIG os termos do relatório parcial já elaborado pelo Grupo Técnico para apresentação à CAMEX, contendo as propostas definitivas sobre o PROEX/Financiamento e algumas sugestões acerca do PROEX/Equalização, que ainda se encontram em fase de análise. O referido relatório apresenta como sugestão de maior impacto a ampliação de até R\$ 60 milhões para até R\$ 150 milhões do faturamento anual das empresas autorizadas a utilizar o PROEX/Financiamento e, secundariamente, autorizar a prorrogação do prazo para apresentação do relatório final do Grupo à CAMEX, por mais 60 dias. **Decisão do COFIG: 1) Aprovou a concessão de alçada ao Banco do Brasil S.A. e a prorrogação do prazo por mais 60 dias para a entrega do relatório final, a contar da data da próxima reunião da CAMEX; e 2) Aprovou os termos do relatório parcial a ser enviado à CAMEX, que deverá ser acompanhado de estudo do impacto financeiro da medida no orçamento do Programa.** Subitem **2.7 - FGE/SCE: Contragarantia.** O representante da Seguradora Brasileira de Crédito à Exportação S.A. - SBCE, Sr. Marcelo Pinheiro Franco, apresentou relato acerca da estruturação de garantia para a venda de duas aeronaves da EMBRAER para a África do Sul. A exportação seria efetuada pela SAAB (Suécia), que forneceria radares e sistemas de sensoriamento remoto, a serem acoplados às aeronaves. [REDACTED]

[REDACTED]. O financiamento único seria efetuado pela SEK (banco oficial sueco ou outro banco sueco) e assegurado pela EKN (*Export Credit Agency da Suécia*). A parte brasileira contaria com a contragarantia apresentada pelo FGE. O representante suplente da Secretaria do Tesouro Nacional, Sr. Marcus Pereira Aucélio, sugeriu que o assunto fosse submetido à análise e manifestação da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN sobre a viabilidade legal da operação. **Decisão do COFIG: Tomou conhecimento das informações sobre a estruturação de garantia para a venda de duas aeronaves da EMBRAER para a África do Sul e recomendou que a Secretaria do Tesouro Nacional elabore consulta à PGFN sobre o assunto.** Concluídos os temas do **MÓDULO I**, passou-se à apreciação do **MÓDULO II - RELATÓRIO RISCO-PAÍS**, item **03 - Países**. Subitens **3.1 - África do Sul; 3.2 Angola; 3.3 - Chile; e 3.4 - Gana**. Os Relatórios Risco-País da África do Sul, Angola, Chile e Gana foram apresentados pelo representante da Seguradora Brasileira de Crédito à Exportação S.A. - SBCE, Sr. Marcelo Pinheiro Franco. **COFIG: Tomou conhecimento dos Relatórios Risco-País apresentados pela SBCE.** Dando prosseguimento aos assuntos da pauta, iniciou-se o exame das operações constantes do **MÓDULO III - PROEX/FINANCIAMENTO; MÓDULO IV - PROEX/EQUALIZAÇÃO DE TAXAS DE JUROS; MÓDULO V - SEGURO DE CRÉDITO À EXPORTAÇÃO; e MÓDULO VI - DESEMPENHO: PROEX E FGE.**

MÓDULO III - PROEX/FINANCIAMENTO

Seguro de Crédito à Exportação

Fora do CCR

MÉXICO

Enquadramento de Operação

04) COFIG 304

Pleito(s): Pedido de enquadramento de exportação de bens.

Características da Operação:

Exportador: Terex Cifali Equipamentos Ltda.
Importador: [REDACTED]
Objeto da Exportação: Máquinas e aparelhos para selecionar, peneirar, separar, lavar, esmagar, moer, misturar ou amassar terras, pedras, minérios ou outras substâncias minerais sólidas
Valor da Exportação: US\$ [REDACTED]
Prazo: [REDACTED]
Modalidade: *Supplier's Credit*

Decisão do COFIG: Aprovou o pleito apresentado pelo Banco do Brasil S.A., condicionado à deliberação, na próxima Reunião do Conselho de Ministros da CAMEX, sobre a ampliação de até R\$ 60 milhões para até R\$ 150 milhões do faturamento anual das empresas autorizadas a utilizar o PROEX/Financiamento, ficando mantidas as demais condições da operação: a) valor da exportação: US\$ [REDACTED] de bens; b) valor financiado: US\$ [REDACTED] 100% da exportação brasileira); c) parcela à vista: [REDACTED]; d) *incoterm*: [REDACTED]; e) índice de nacionalização: [REDACTED]; f) comissão de agente: [REDACTED]; g) prazo do financiamento: [REDACTED]; h) forma de pagamento: [REDACTED]; i) taxa de juros: [REDACTED]; j) modalidade: *supplier's credit*; k) garantias: [REDACTED]; e l) cronograma de embarques/desembolsos: l.1) 2008: US\$ [REDACTED]

Outras Garantias

ANGOLA

Alteração de Condições

05) COFIG 173

Pleito(s): Pedido de alteração do cronograma de desembolsos e do prazo de execução da obra.

a) Cronograma de Embarques/desembolsos (em US\$)

| Ano | De Valor Financiado | Para Valor Financiado |
|-------|------------------------|--------------------------|
| 2007 | [REDACTED] | [REDACTED] |
| 2008 | [REDACTED] | [REDACTED] |
| Total | [REDACTED] | [REDACTED] |

b) Características Comerciais (em US\$)

| Item | De | Para |
|-------------------|----------|----------|
| Prazo de Execução | 15 meses | 23 meses |

Características da Operação:

Exportador: Construtora Norberto Odebrecht S.A.

Importador: [REDACTED]

Objeto da Exportação: Projeto de construção da infra-estrutura de abastecimento de água e energia elétrica para [REDACTED] casas econômicas no Loteamento do Zango em Angola

Valor da Exportação: US\$ 25.498.231,40

Prazo: 10 anos

Modalidade: *Buyer's Credit*

Decisão do COFIG: Aprovou o pleito apresentado pelo Banco do Brasil S.A., ficando mantidas as demais condições da operação: a) valor da exportação: US\$ [REDACTED] sendo US\$ 6.884.522,48 de bens e US\$ 18.613.708,92 de serviços; b) valor financiado: US\$ 21.673.496,69 (PROEX) e US\$ 4.499.687,89 (Recursos do Importador); c) parcela à vista: US\$ 3.824.734,71; d) prazo de execução: [REDACTED]; e) *incoterm*: [REDACTED] *Freight*); f) índice de nacionalização: [REDACTED]; g) comissão de agente: [REDACTED] h) prazo do financiamento: 10 anos; i) forma de pagamento: [REDACTED]

j) taxa de juros: [REDACTED]

; k) modalidade: *buyer's credit*, l)

garantias: [REDACTED]

e m) cronograma de embarques/desembolsos: m.1) 2007: US\$ 16.424.698,71; e m.2) 2008: US\$ 5.248.797,98.

MÓDULO IV - PROEX/EQUALIZAÇÃO DE TAXAS DE JUROS

BNDES/Seguro de Crédito à Exportação

Fora do CCR

f

11.3

10 11 12

ANGOLA

Alteração de Condições

06) COFIG 239

Pleito(s):

PROEX: Pedido de alteração do valor do financiamento e da equalização.

a) Alteração de Condições (em US\$)

| Itens | De | Para |
|----------------------------------------|----------------------|----------------------|
| Valor da Exportação de serviços | 26.141.130,61 | 62.993.640,04 |
| Valor da Exportação de bens | 6.948.908,14 | 6.948.908,14 |
| Total | 33.090.038,75 | 69.942.548,18 |

b) Características Comerciais

| Item | De | | Para | |
|--------------------------|--------------|----------------------|--------------|----------------------|
| | meses | Valor (US\$) | meses | Valor (US\$) |
| Prazo de execução | ■ | 33.090.038,75 | ■ | 33.090.038,75 |
| | | | ■ | 36.852.509,43 |
| Total | | 33.090.038,75 | | 69.942.548,18 |

c) Cronograma de Embarques/faturamento (em US\$)

| Ano | De Valor da Exportação | Para Valor da Exportação |
|--------------|-----------------------------------------|-------------------------------------------|
| 2007 | 11.581.513,75 | 11.581.513,75 |
| 2008 | 21.408.525,00 | 40.877.061,97 |
| 2009 | 100.000,00 | 17.483.972,46 |
| Total | 33.090.038,75 | 69.942.548,18 |

d) Características financeiras

| Itens | De | Para | |
|----------------------------------------------------------------------------|---------------|-------------------------|-------------------------|
| | | 1º Financiamento | 2º Financiamento |
| Parcela à vista (US\$) | 4.963.505,81 | 4.963.505,81 | 5.527.876,41 |
| Parcela financiada: BNDES (US\$) | 28.126.532,94 | 28.126.532,94 | 31.324.633,02 |
| Parcela financiada: Outros gastos locais (US\$) | 49.302.562,25 | 5.890.159,01 | 6.559.893,81 |

| | | | |
|---------------------------|------------|------------|------------|
| Forma de pagamento | [REDACTED] | [REDACTED] | [REDACTED] |
| | [REDACTED] | [REDACTED] | [REDACTED] |
| | [REDACTED] | [REDACTED] | [REDACTED] |
| | [REDACTED] | [REDACTED] | [REDACTED] |
| | [REDACTED] | [REDACTED] | [REDACTED] |
| | [REDACTED] | [REDACTED] | [REDACTED] |
| | [REDACTED] | [REDACTED] | [REDACTED] |
| | [REDACTED] | [REDACTED] | [REDACTED] |
| | [REDACTED] | [REDACTED] | [REDACTED] |
| | [REDACTED] | [REDACTED] | [REDACTED] |
| | [REDACTED] | [REDACTED] | [REDACTED] |
| | [REDACTED] | [REDACTED] | [REDACTED] |

e) Características da Equalização

| Itens | De | Para | |
|-----------------------------------|---------------|------------------|------------------|
| | | 1º Financiamento | 2º Financiamento |
| Parcela Equalizável (US\$) | 28.126.532,94 | 28.126.532,94 | 31.324.633,02 |
| Spread | 1,65% a.a. | 1,65% a.a. | 0,75% a.a. |

f) Dispendio Reduzido Previsto com a Equalização (em US\$)

| De | | Para | | | |
|--------------|--------------|--------------------------------------------|--------------|--------------------------------------------|--------------|
| | | 1º Financiamento (spread de 1,65% a.a.) | | 2º Financiamento (spread de 0,75% a.a.) | |
| Ano | Valor | Ano | Valor | Ano | Valor |
| 2007 | 780.100,41 | 2007 | 780.100,41 | 2007 | - |
| 2008 | 1.453.681,88 | 2008 | 1.453.681,88 | 2008 | 600.887,63 |
| 2009 | 6.792,38 | 2009 | 6.792,38 | 2009 | 536.720,86 |
| Total | 2.240.574,67 | | 2.240.574,67 | | 1.137.608,49 |

FGE/SCE: Pedido de cobertura de Seguro de Crédito à Exportação.

Características da Operação:

Exportador: Construtora Norberto Odebrecht S.A
 Importador: [REDACTED]
 Objeto da Exportação: Construção da Via Expressa Luanda - Viana, trecho 3 (2ª etapa)
 Valor da Exportação: US\$ 69.942.548,18 (1ª e 2ª Etapas)
 Prazo: 10 anos
 Modalidade: Buyer's Credit
 Banco Financiador: BNDES

f

[Handwritten signatures and initials]

Decisão do COFIG: Aprovou as alterações apresentadas pelo Banco do Brasil S.A. referentes à 1ª etapa, e o enquadramento da 2ª etapa ao amparo do PROEX/Equalização. Aprovou, ainda, o pedido de cobertura de Seguro de Crédito à Exportação para a 2ª Etapa, conforme recomendado pela SBCE.

PROEX:

a) valor da exportação: US\$ 69.942.548,18 (1ª e 2ª Etapas), sendo US\$ 6.948.908,14 em bens e US\$ 62.993.640,04 em serviços; b) valor financiado: b.1) 1º financiamento (BNDES): US\$ 28.126.532,94; e b.2) 2º financiamento (BNDES): US\$ 31.324.633,02; c) outros gastos locais: c.1) 1º financiamento: US\$ 5.890.159,01; e c.2) 2º financiamento: US\$ 6.559.893,81; d) parcela à vista: d.1) 1º financiamento: US\$ 4.963.505,81; e d.2) 2º financiamento: US\$ 5.527.876,41; e) prazo de execução: e.1) [REDACTED] e e.2) [REDACTED]; f) *incoterm*: [REDACTED]; g) índice de nacionalização: [REDACTED] h) comissão de agente: [REDACTED] i) prazo do financiamento: 10 anos; j) forma de pagamento: [REDACTED]

k) taxa de juros: [REDACTED]

l) modalidade: [REDACTED] *buyer's credit*; m) garantias: [REDACTED]

n) cronograma de embarques/faturamento: n.1) 2007: US\$ 11.581.513,75; n.2) 2008: US\$ 40.877.061,97; e n.3) 2009: US\$ 17.483.972,46; o) parcela equalizável: o.1) 1º financiamento: US\$ 28.126.532,94 (85% do valor das exportações brasileiras); e o.2) 2º financiamento: US\$ 31.324.633,02 (85% do valor das exportações brasileiras); p) prazo da equalização: p.1) 1º financiamento: 10 anos, [REDACTED]

q) *spread* da equalização: q.1) 1º financiamento: 1,65% a.a.; e q.2) 2º financiamento: 0,75% a.a.; r) dispêndio reduzido previsto com a equalização para o 1º financiamento: r.1) 2007: US\$ 780.100,41; r.2) 2008: US\$ 1.453.681,88; e r.3) 2009: US\$ 6.792,38; e s) dispêndio reduzido previsto com a equalização para o 2º financiamento: s.1) 2007: US\$ *nihil*; s.2) 2008: US\$ 600.887,63; es.3) 2009: US\$ 536.720,86.

FGE/SCE:

a) valor da exportação: US\$ 36.852.509,43 (2ª Etapa), no *incoterm* pactuado; b) condições de pagamento da exportação: 15% de pagamento antecipado e 85% financiados; c) banco financiador: BNDES; d) [REDACTED]

e) prazo: 10 anos, ; f) período de desembolso:

; h) modalidade de financiamento: *buyer's credit*; i) natureza do risco: risco político e extraordinário; j) risco coberto: risco de crédito; k) taxa de prêmio:

||

l) forma de pagamento do prêmio: ; m) percentual de cobertura: 100% para riscos políticos e extraordinários; n) garantias:

07) COFIG 240

Pleito(s)

PROEX: Pedido de alteração do valor do financiamento e da equalização.

a) Alteração de Condições (em US\$)

| Itens | De | Para |
|---------------------------------|----------------------|-----------------------|
| Valor da Exportação de serviços | 67.691.833,05 | 165.283.172,98 |
| Valor da Exportação de bens | 17.994.031,57 | 17.994.031,57 |
| Total | 85.685.864,62 | 183.277.204,45 |

b) Características Comerciais

| Item | De | | Para | |
|-------------------|-------|----------------------|-------|-----------------------|
| | meses | Valor (US\$) | meses | Valor (US\$) |
| Prazo de execução | ■ | 85.685.864,62 | ■ | 85.685.864,62 |
| | | | ■ | 97.591.339,83 |
| Total | | 85.685.864,62 | | 183.277.204,45 |

c) Cronograma de Embarques/Faturamento (em US\$)

| Ano | De Valor da Exportação | Para Valor da Exportação |
|-------------|---------------------------|-----------------------------|
| 2007 | 22.385.182,62 | 22.385.182,62 |
| 2008 | 55.743.823,00 | 104.609.194,40 |
| 2009 | 7.456.859,00 | 56.182.827,43 |

| | | |
|--------------|---------------|----------------|
| 2010 | 100.000,00 | 100.000,00 |
| Total | 85.685.864,62 | 183.277.204,45 |

d) Características financeiras

| Itens | De | Para | |
|--------------------------------------------------------|----------------|------------------|------------------|
| | | 1º Financiamento | 2º Financiamento |
| Parcela à vista (US\$) | 12.852.879,69 | 12.852.879,69 | 14.638.700,97 |
| Parcela financiada: BNDES (US\$) | 72.832.984,93 | 72.832.984,93 | 82.952.638,86 |
| Parcela financiada: Outros gastos locais (US\$) | 130.264.289,38 | 15.275.276,27 | 17.397.673,28 |
| Forma de pagamento | [REDACTED] | | |

e) Características da Equalização

| Itens | De | Para | |
|-----------------------------------|---------------|------------------|------------------|
| | | 1º financiamento | 2º financiamento |
| Parcela Equalizável (US\$) | 72.832.984,93 | 72.832.984,93 | 82.952.638,86 |
| Spread | 1,31% a.a. | 1,31% a.a. | 0,75% a.a. |

f) Dispendio Reduzido Previsto com a Equalização (em US\$)

| De | | Para | | | |
|-------------|--------------|--------------------------------------------|--------------|--------------------------------------------|--------------|
| | | 1º financiamento (spread de 1,65% a.a.) | | 2º financiamento (spread de 0,75% a.a.) | |
| Ano | Valor | Ano | Valor | Ano | Valor |
| 2007 | 1.197.107,56 | 2007 | 1.197.107,56 | 2007 | - |
| 2008 | 3.005.154,00 | 2008 | 3.005.154,00 | 2008 | 1.508.207,70 |
| 2009 | 402.129,02 | 2009 | 402.129,02 | 2009 | 1.504.388,25 |
| 2010 | 5.474,61 | 2010 | 5.474,61 | 2010 | - |

| | | | |
|--------------|--------------|--------------|--------------|
| Total | 4.609.865,19 | 4.609.865,19 | 3.012.595,95 |
|--------------|--------------|--------------|--------------|

FGE/SCE: Pedido de cobertura de seguro de crédito à exportação.

Características da Operação:

Exportador: Construtora Norberto Odebrecht S.A
 Importador: [REDACTED]
 Objeto da Exportação: Construção da Auto-Estrada Periférica de Luanda, trecho Viana - Cabolombo e ligação Cabolombo - Futungo (2ª etapa)
 Valor da Exportação: US\$ 183.277.204,45 (1ª e 2ª Etapas)
 Prazo: 10 anos
 Modalidade: *Buyer's Credit*
 Banco Financiador: BNDES

Decisão do COFIG: Aprovou as alterações apresentadas pelo Banco do Brasil S.A. referentes à 1ª etapa, e o enquadramento da 2ª etapa ao amparo do PROEX/Equalização. Aprovou, ainda, o pedido de cobertura de Seguro de Crédito à Exportação para a 2ª Etapa, conforme recomendado pela SBCE.

PROEX:

a) valor da exportação: US\$ 183.277.204,45 (1ª e 2ª Etapas), sendo US\$ 17.994.031,57 em bens e US\$ 165.283.172,98 em serviços; b) valor financiado: b.1) 1º financiamento (BNDES): US\$ 72.832.984,93; e b.2) 2º financiamento (BNDES): US\$ 82.952.638,86; c) outros gastos locais: c.1) 1º financiamento: US\$ 15.275.276,27; e c.2) 2º financiamento: US\$ 17.397.673,28; d) parcela à vista: d.1) 1º financiamento: US\$ 12.852.879,69; e d.2) 2º financiamento: US\$ 14.638.700,97; e) prazo de execução: [REDACTED]

f) *incoterm*: [REDACTED]
 g) índice de nacionalização: [REDACTED] h) comissão de agente: [REDACTED] i) prazo do financiamento: 10 anos; j) forma de pagamento: [REDACTED]

[REDACTED]

k) taxa de juros: [REDACTED]

l) modalidade: *buyer's credit*; m) garantias: [REDACTED]; n)

cronograma de embarques/faturamento: n.1) 2007: US\$ 22.385.182,62; n.2) 2008: US\$ 104.609.194,40; n.3) 2009: US\$ 56.182.827,43; e n.4) 2010: US\$ 100.000,00; o) parcela equalizável: o.1) 1º financiamento: US\$ 72.832.984,93 (85% do valor das exportações brasileiras); e o.2) 2º financiamento: US\$ 82.952.638,86 (85% do valor das exportações brasileiras); p) prazo da equalização: p.1) 1º financiamento: 10 anos, [REDACTED]

f
lit

c) Cronograma de Embarques/faturamento (em US\$)

| Ano | De Valor da Exportação | Para Valor da Exportação |
|--------------|---------------------------|-----------------------------|
| 2007 | 14.736.089,91 | 14.736.089,91 |
| 2008 | 28.981.311,00 | 48.346.279,38 |
| 2009 | 100.000,00 | 24.002.534,25 |
| Total | 43.817.400,91 | 87.084.903,54 |

d) Características financeiras

| Itens | De | Para | |
|-------------------------------------------------|---------------|------------------|------------------|
| | | 1º financiamento | 2º financiamento |
| Parcela à vista (US\$) | 6.572.610,14 | 6.572.610,14 | 6.490.125,39 |
| Parcela financiada: BNDES (US\$) | 37.244.790,77 | 37.244.790,77 | 36.777.377,24 |
| Parcela financiada: Outros gastos locais (US\$) | 58.744.468,09 | 7.787.347,44 | 7.689.618,02 |
| Forma de pagamento | [REDACTED] | | |

e) Características da Equalização

| Itens | De | Para | |
|----------------------------|---------------|------------------|------------------|
| | | 1º Financiamento | 2º Financiamento |
| Parcela Equalizável (US\$) | 37.244.790,77 | 37.244.790,77 | 36.777.377,24 |
| Spread | 1,49% a.a. | 1,49% a.a. | 0,76% a.a. |

f) Dispêndio Reduzido Previsto com a Equalização (em US\$)

| De | | Para | | | |
|-----|-------|--------------------------------------------|-------|--------------------------------------------|-------|
| | | 1º Financiamento (spread de 1,65% a.a.) | | 2º Financiamento (spread de 0,75% a.a.) | |
| Ano | Valor | Ano | Valor | Ano | Valor |
| | | | | | |

| | | | | | |
|--------------|--------------|-------------|--------------|-------------|--------------|
| 2007 | 896.333,79 | 2007 | 896.333,79 | 2007 | 896.333,79 |
| 2008 | 1.777.063,65 | 2008 | 1.777.063,65 | 2008 | 1.782.723,90 |
| 2009 | 6.133,73 | 2009 | 6.133,73 | 2009 | 753.951,41 |
| Total | 2.679.531,17 | | 2.679.531,17 | | 3.433.009,10 |

FGE/SCE: Pedido de cobertura de seguro de crédito à exportação.

Características da Operação:

Exportador: Construtora Norberto Odebrecht S.A
 Importador: [REDACTED]
 Objeto da Exportação: Construção da Via Expressa Luanda – Kifangondo, Pacote 1 (2ª etapa)
 Valor da Exportação: US\$ 87.084.903,54 (1ª e 2ª Etapas)
 Prazo: 10 anos
 Modalidade: *Buyer's Credit*
 Banco Financiador: BNDES

Decisão do COFIG: Aprovou as alterações apresentadas pelo Banco do Brasil S.A. referentes à 1ª etapa, e o enquadramento da 2ª etapa ao amparo do PROEX/Equalização. Aprovou, ainda, o pedido de cobertura de Seguro de Crédito à Exportação para a 2ª Etapa, conforme recomendado pela SBCE.

PROEX:

a) valor da exportação: US\$ 87.084.903,54 (1ª e 2ª Etapas), sendo US\$ 9.201.654,19 em bens e US\$ 77.883.249,35 em serviços; b) valor financiado: b.1) 1º financiamento (BNDES): US\$ 37.244.790,77; e b.2) 2º financiamento (BNDES): US\$ 36.777.377,24; c) outros gastos locais: c.1) 1º financiamento: US\$ 7.787.347,44; e c.2) 2º financiamento: US\$ 7.689.618,02; d) parcela à vista: d.1) 1º financiamento: US\$ 6.572.610,14; e d.2) 2º financiamento: US\$ 6.490.125,39; e) prazo de execução: [REDACTED]

f) *incoterm*: [REDACTED]
 ; g) índice de nacionalização: [REDACTED] h) comissão de agente: [REDACTED] ; i) prazo do financiamento: 10 anos; j) forma de pagamento: [REDACTED]

[REDACTED]

k) taxa de juros: [REDACTED]

[REDACTED]

l) modalidade: *buyer's credit*; m) garantias: [REDACTED]

; n) cronograma de embarques/faturamento: n.1) 2007: US\$ 14.736.089,91; n.2) 2008: US\$ 48.346.279,38; e n.3) 2009: US\$ 24.002.534,25; o) parcela equalizável: o.1) 1º financiamento: US\$ [REDACTED]

[Handwritten signature]

37.244.790,77 (85% do valor das exportações brasileiras); e o.2) 2º financiamento: US\$ 36.777.377,24 (85% do valor das exportações brasileiras); p) prazo da equalização: p.1) para o 1º financiamento: 10 anos, [REDACTED]

[REDACTED]; e p.2) para o 2º financiamento: 10 anos, [REDACTED]

[REDACTED]; q) *spread* da equalização: q.1) 1º financiamento: 1,49% a.a.; e q.2) 2º financiamento: 0,76% a.a.; r) dispêndio reduzido previsto com a equalização para o 1º financiamento: r.1) 2007: US\$ 896.333,79; r.2) 2008: US\$ 1.777.063,65; e r.3) 2009: US\$ 6.133,73; e s) dispêndio reduzido previsto com a equalização para o 2º financiamento: s.1) 2007: *nihil*; s.2) 2008: US\$ 605.660,25; e s.3) 2009: US\$ 747.817,68.

FGE/SCE:

a) valor da exportação: US\$ 43.267.502,63 (2ª Etapa), no *incoterm* pactuado; b) condições de pagamento da exportação: 15% de pagamento antecipado e 85% financiados; c) banco financiador: BNDES; d) taxa de juros: [REDACTED]

e) prazo: 10 anos, [REDACTED]) início de reembolso do crédito: [REDACTED]

h) modalidade de financiamento: *buyer's credit*; i) natureza do risco: risco político e extraordinário; j) risco coberto: risco de crédito; k) taxa de prêmio: [REDACTED]

[REDACTED]; l) forma de pagamento do prêmio: conforme os desembolsos; m) percentual de cobertura: 100% para riscos políticos e extraordinários; [REDACTED]

09) COFIG 243

Pleito(s)

PROEX: Pedido de alteração do valor do financiamento e da equalização.

a) Alteração de Condições (em US\$)

| Itens | De | Para |
|---------------------------------|----------------------|----------------------|
| Valor da Exportação de serviços | 26.951.225,25 | 29.256.125,25 |
| Valor da Exportação de bens | 7.164.249,75 | 7.164.249,75 |
| Total | 34.115.475,00 | 36.420.375,00 |

b) Características Comerciais

| Item | De | | Para | |
|------|-------|--------------|-------|--------------|
| | meses | Valor (US\$) | meses | Valor (US\$) |
| | | | | |

P
HA

| | | | | |
|--------------------------|---|---------------|---|---------------|
| Prazo de execução | ■ | 34.115.475,00 | ■ | 34.115.475,00 |
| | | | ■ | 2.304.900,00 |
| Total | | 34.115.475,00 | | 36.420.375,00 |

c) Cronograma de Embarques/faturamento (em US\$)

| Ano | De Valor da Exportação | Para Valor da Exportação |
|--------------|-----------------------------------|-------------------------------------|
| 2007 | 9.290.416,00 | 9.290.416,00 |
| 2008 | 24.225.059,00 | 26.529.959,00 |
| 2009 | 600.000,00 | 600.000,00 |
| Total | 34.115.475,00 | 36.420.375,00 |

d) Características financeiras

| Itens | De | Para | |
|--------------------------------------------------------|---------------|-------------------------|-------------------------|
| | | 1º Financiamento | 2º Financiamento |
| Parcela à vista (US\$) | 5.117.321,25 | 5.117.321,25 | 345.735,00 |
| Parcela financiada: BNDES (US\$) | 28.998.153,75 | 28.998.153,75 | 1.959.165,00 |
| Parcela financiada: Outros gastos locais (US\$) | 8.732.025,00 | 6.020.377,94 | 406.747,06 |
| Forma de pagamento | [REDACTED] | | |

e) Características da Equalização

| Itens | De | Para | |
|-----------------------------------|---------------|-------------------------|-------------------------|
| | | 1º financiamento | 2º financiamento |
| Parcela Equalizável (US\$) | 28.998.153,75 | 28.998.153,75 | 1.959.165,00 |
| Spread | 1,5% a.a. | 1,5% a.a. | 0,80% a.a. |

f) Dispendio Reduzido Previsto com a Equalização (em US\$)

f

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.

| De | | Para | | | |
|--------------|---------------------|--------------------------------------------|---------------------|--------------------------------------------|---------------------|
| | | 1º Financiamento (spread de 1,65% a.a.) | | 2º Financiamento (spread de 0,75% a.a.) | |
| Ano | Valor | Ano | Valor | Ano | Valor |
| 2007 | 568.889,15 | 2007 | 568.889,15 | 2007 | 568.889,15 |
| 2008 | 1.495.391,09 | 2008 | 1.495.391,09 | 2008 | 1.571.273,44 |
| 2009 | 37.049,36 | 2009 | 37.049,36 | 2009 | 37.049,36 |
| Total | 2.101.329,60 | | 2.101.329,60 | | 2.177.211,95 |

FGE/SCE: Pedido de cobertura de seguro de crédito à exportação.

Características da Operação:

Exportador: Construtora Norberto Odebrecht
 Importador: [REDACTED]
 Objeto da Exportação: Construção da Estrada do Golfe: Trecho Gamek - Antigo Controlo (2ª etapa)
 Valor da Exportação: US\$ 36.420.375,00 (1ª e 2ª Etapas)
 Prazo: 10 anos
 Modalidade: *Buyer's Credit*
 Banco Financiador: BNDES

Decisão do COFIG: Aprovou as alterações apresentadas pelo Banco do Brasil S.A. referentes à 1ª etapa, e o enquadramento da 2ª etapa ao amparo do PROEX/Equalização. Aprovou, ainda, o pedido de cobertura de Seguro de Crédito à Exportação para a 2ª Etapa, conforme recomendado pela SBCE.

PROEX:

a) valor da exportação: US\$ 36.420.375,00 (1ª e 2ª Etapas), sendo US\$ 7.164.249,75 em bens e US\$ 29.256.125,25 em serviços; b) valor financiado: b.1) 1º financiamento (BNDES): US\$ 28.998.153,75; e b.2) 2º financiamento (BNDES): US\$ 1.959.165,00; c) outros gastos locais: c.1) 1º financiamento: US\$ 6.020.377,94; e c.2) 2º financiamento: US\$ 406.747,06; d) parcela à vista: d.1) 1º financiamento: US\$ 5.117.321,25; e d.2) 2º financiamento: US\$ 345.735,00; e) prazo de execução: [REDACTED]

f) *incoterm*: [REDACTED]
 g) índice de nacionalização: [REDACTED] h) comissão de agente: [REDACTED]; i) prazo do financiamento: 10 anos; j) forma de pagamento: [REDACTED]

k) taxa de juros: k.1) 1º financiamento: [REDACTED]

a.a.; k.2) 2º financiamento: [REDACTED]

f
11/11/10

...; l) modalidade: *buyer's credit*; m) garantias: [redacted]; n) cronograma de embarques/faturamento: n.1) 2007: US\$ 9.290.416,00; n.2) 2008: US\$ 26.529.959,00; e n.3) 2009: US\$ 600.000,00; o) parcela equalizável: o.1) 1º financiamento: US\$ 28.998.153,75 (85% do valor das exportações brasileiras); e o.2) 2º financiamento: US\$ 1.959.165,00 (85% do valor das exportações brasileiras); p) prazo da equalização: p.1) 1º financiamento: 10 anos, [redacted]; e p.2) 2º financiamento: 10 anos, [redacted]; q) *spread* da equalização: q.1) 1º financiamento: 1,5% a.a.; e q.2) 2º financiamento: 0,80% a.a.; r) dispêndio reduzido previsto com a equalização para o 1º financiamento: r.1) 2007: US\$ 568.889,15; r.2) 2008: US\$ 1.495.391,09; e r.3) 2009: US\$ 37.049,36; e s) dispêndio reduzido previsto com a equalização para o 2º financiamento: s.1) 2007: US\$ 568.889,15; s.2) 2008: US\$ 1.571.273,44; e s.3) 2009: US\$ 37.049,36.

FGESCE:

a) valor da exportação: US\$ 2.304.900,00 (2ª Etapa), no *incoterm* pactuado; b) condições de pagamento da exportação: 15% de pagamento antecipado e 85% financiados; c) banco financiador: BNDES; d) taxa de juros: [redacted]; e) prazo: 10 anos, [redacted]; f) período de desembolso: [redacted]; g) início de reembolso do crédito: [redacted]; h) modalidade de financiamento: *buyer's credit*; i) natureza do risco: risco político e extraordinário; j) risco coberto: risco de crédito; k) taxa de prêmio: [redacted]; l) forma de pagamento do prêmio: conforme os desembolsos; m) percentual de cobertura: 100% para riscos políticos e extraordinários; n) garantias: [redacted].

ANGOLA

Enquadramento de Operação

10) COFIG 305

Pleito(s)

PROEX: Pedido de enquadramento de exportação de bens e serviços.

FGESCE: Pedido de cobertura de seguro de crédito à exportação.

Características da Operação:

f

11/11

Exportador: Construtora Norberto Odebrecht S.A.
Importador: [REDACTED]
Objeto da Exportação: Construção do Sistema de Transporte de Energia Elétrica
Lucala - Pambos de Sonhe - Uíge
Valor da Exportação: US\$ 158.682.591,91
Prazo: 10 anos
Modalidade: *Buyer's Credit*
Banco Financiador: BNDES

Decisão do COFIG: Aprovou o enquadramento da operação no PROEX/Equalização, com *spread* de 0,63% a.a., conforme recomendado pelo Banco do Brasil S.A. Aprovou, ainda, a cobertura de seguro de crédito à exportação, nas condições recomendadas pela SBCE.

PROEX:

a) valor da exportação: US\$ 158.682.591,91, sendo US\$ 61.666.984,00 em bens e US\$ 97.015.607,91 em serviços; b) valor financiado: US\$ 134.880.203,12 (85% das exportações brasileiras); c) parcela à vista: 23.802.388,79 (15% das exportações brasileiras); d) prazo de execução: [REDACTED]; e) *incoterm*: [REDACTED]; f) índice de nacionalização: [REDACTED]; g) comissão de agente: [REDACTED]; h) prazo do financiamento: 10 anos; i) forma de pagamento: [REDACTED]

[REDACTED]

j) taxa de juros: [REDACTED]

k) modalidade: *buyer's credit*; l) garantias: [REDACTED]

[REDACTED]; m) cronograma de embarques/faturamento: m.1) 2008: US\$ 129.520.568,93; e m.2) 2009: US\$ 29.162.022,98; n) parcela equalizável: US\$ 134.880.203,12 (85% do valor das exportações brasileiras); o) prazo da equalização: 10 anos, [REDACTED]; p) *spread* da equalização: 0,63% a.a.; e q) dispêndio reduzido previsto com equalização: q.1) 2008: US\$ 3.357.979,03; e q.2) 2009: US\$ 756.303,98.

FGE/SCE:

a) valor da exportação: US\$ 158.682.591,91, no *incoterm* pactuado; b) condições de pagamento da exportação: 15% de pagamento antecipado e 85% financiados; c) banco financiador: BNDES; d) taxa de juros: [REDACTED]; e) prazo: 10 anos, [REDACTED]; f) período de desembolso: [REDACTED]; g) início de reembolso do crédito: [REDACTED]; h) modalidade de financiamento: *buyer's credit*; i) natureza do risco: risco político e extraordinário; j) risco coberto: risco de crédito; k) taxa de prêmio: [REDACTED]

[REDACTED]

l) forma de pagamento: [REDACTED]

f
Wt.

do prêmio: Conforme os desembolsos; m) percentual de cobertura: 100% para riscos políticos e extraordinários; n) garantias: [REDACTED]

11) COFIG 306

Pleito(s)

PROEX: Pedido de enquadramento de exportação de bens e serviços.

FGE: Pedido de cobertura de seguro de crédito à exportação.

Características da Operação:

Exportador: Construções e Comércio Camargo Corrêa S.A. / GCT - Geral de Comércio Trading S.A.
Importador: [REDACTED]
Objeto da Exportação: Programa de Construção de Infra-Estruturas Rodoviárias da Região do Cazenga, 5ª Avenida (2ª etapa)
Valor da Exportação: US\$ 14.599.947,92
Prazo: 10 anos
Modalidade: *Buyer's Credit*
Banco Financiador: BNDES

Decisão do COFIG: Aprovou o enquadramento da operação no PROEX/Equalização, com *spread* de 0,78% a.a., conforme recomendado pelo Banco do Brasil S.A. Aprovou, ainda, a cobertura de seguro de crédito à exportação, nas condições recomendadas pela SBCE.

PROEX:

a) valor da exportação: US\$ 14.599.947,92, sendo US\$ 53.454,00 em bens e US\$ 14.546.493,92 em serviços; b) valor financiado: US\$ 12.409.955,73 (85% das exportações brasileiras); c) parcela à vista: 2.189.992,19 (15% do valor das exportações brasileiras); d) prazo de execução: [REDACTED]; e) *incoterm*: [REDACTED]; f) índice de nacionalização: [REDACTED]; g) comissão de agente: [REDACTED]; h) prazo do financiamento: 10 anos; i) forma de pagamento: [REDACTED]

[REDACTED]; j) taxa de juros: [REDACTED]

[REDACTED]; k) modalidade:

buyer's credit; l) garantias: [REDACTED]

[REDACTED]; m) cronograma de embarques/faturamento: m.1) 2008: US\$ 6.591.757,92; e m.2) 2009: US\$ 8.008.190,00; n) parcela equalizável: US\$ 12.409.955,73 (85% do valor das exportações brasileiras); o) prazo da equalização: 10 anos, [REDACTED]

[REDACTED]; p) *spread* da equalização: 0,78% a.a.; e q) dispêndio reduzido previsto com equalização: q.1) 2008: US\$ 211.589,71; e q.2) 2009: US\$ 257.138,53.

FGE/SCE:

P. [Handwritten signature]

n [Handwritten signature]

a) valor da exportação: US\$ 14.599.947,92, no *incoterm* pactuado; b) condições de pagamento da exportação: 15% de pagamento antecipado e 85% financiados; c) banco financiador: BNDES; d) taxa de juros: [REDACTED] e) prazo: 10 anos, [REDACTED]

[REDACTED]; g) início de reembolso do crédito: [REDACTED]; h) modalidade de financiamento: *buyer's credit*; i) natureza do risco: risco político e extraordinário; j) risco coberto: risco de crédito; k) taxa de prêmio: [REDACTED]

[REDACTED] l) forma de pagamento do prêmio: conforme os desembolsos; m) percentual de cobertura: 100% para riscos políticos e extraordinários; n) garantias: [REDACTED]

12) COFIG 307

Pleito(s)

PROEX: Pedido de enquadramento de exportação de bens e serviços.

FGE: Pedido de cobertura de seguro de crédito à exportação.

Características da Operação:

Exportador: Construções e Comércio Camargo Corrêa S.A./GCT - Geral de Comércio Trading S.A.
Importador: [REDACTED]
Objeto da Exportação: Programa de Construção de Infra-Estruturas rodoviárias da região do Cazenga, 6ª Avenida (2ª etapa)
Valor da Exportação: US\$ 19.526.002,15
Prazo: 10 anos
Modalidade: *Buyer's Credit*
Banco Financiador: BNDES

Decisão do COFIG: Aprovou o enquadramento da operação no PROEX/Equalização, com *spread* de 0,78% a.a., conforme recomendado pelo Banco do Brasil S.A. Aprovou, ainda, a cobertura de seguro de crédito à exportação, nas condições recomendadas pela SBCE.

PROEX:

a) valor da exportação: US\$ 19.526.002,15, sendo US\$ 86.514,00 em bens e US\$ 19.439.488,15 em serviços; b) valor financiado: US\$ 16.597.101,83 (85% das exportações brasileiras); c) parcela à vista: US\$ 2.928.900,32 (15% do valor das exportações brasileiras); d) prazo de execução: [REDACTED]; e) *incoterm*: [REDACTED]; f) índice de nacionalização: [REDACTED] g) comissão de agente: [REDACTED] h) prazo do financiamento: 10 anos; i) forma de pagamento: [REDACTED]

[REDACTED]; j) taxa de juros: LIBOR

[REDACTED]); k) modalidade:

buyer's credit; l) garantias: S

||

[REDACTED]; m)

cronograma de embarques/faturamento: m.1) 2008: US\$ 8.815.831,15; e m.2) 2009: US\$ 10.710.171,00; n) parcela equalizável: US\$ 16.597.101,83 (85% do valor das exportações brasileiras); o) prazo da equalização: 10 anos,

[REDACTED]; p) *spread* da equalização: 0,78% a.a.; e q) dispêndio reduzido previsto com equalização: q.1) 2008: US\$ 282.980,53; e q.2) 2009: US\$ 343.897,64.

FGE/SCE:

a) valor da exportação: US\$ 19.526.002,15, no *incoterm* pactuado; b) condições de pagamento da exportação: 15% de pagamento antecipado e 85% financiados; c) banco financiador: BNDES; d) taxa de juros: [REDACTED]; e) prazo: 10 anos,

[REDACTED]; g) início de reembolso do crédito: [REDACTED]; h)

modalidade de financiamento: *buyer's credit*; i) natureza do risco: risco político e extraordinário; j) risco coberto: risco de crédito; k) taxa de prêmio: [REDACTED]

||

[REDACTED]; l) forma de pagamento do prêmio: conforme os desembolsos; m) percentual de cobertura: 100% para riscos políticos e extraordinários; n) garantias: [REDACTED]

GANÁ

Enquadramento de Operação

13) COFIG 308

Pleito(s)

PROEX: Pedido de enquadramento de exportação de bens e serviços.

FGE: Pedido de cobertura de seguro de crédito à exportação.

Características da Operação:

Exportador: Constran S.A Construções e Comércio

Importador: [REDACTED]

Objeto da Exportação: Construção de unidade de tanques para armazenagem de combustíveis, com capacidade total de 105.000 toneladas

MM

Valor da Exportação: US\$ 49.916.000,00
Prazo: [REDACTED]
Modalidade: *Buyer's Credit*
Banco Financiador: BNDES

Decisão do COFIG: Indeferiu o pleito apresentado pelo Banco do Brasil S.A. e pela SBCE, uma vez que as garantias apresentadas pelo importador, necessárias em virtude da incompatibilidade entre a sua capacidade financeira e a magnitude do projeto, apresentam as seguintes fragilidades: [REDACTED]

Outros Bancos / Outras Garantias / Intercompanies

Fora do CCR

ÁFRICA DO SUL

Alteração de Condições

14) COFIG 257

Pleito(s): Pedido de alteração da moeda negociada e do dispêndio previsto com a equalização.

a) Características Comerciais

| Item | De (US\$) | Para (EUR) |
|---------------------|------------|------------|
| Valor da Exportação | [REDACTED] | [REDACTED] |

b) Cronograma de Embarques

| Ano | De Valor Exportação (US\$) | Para Valor Exportação (EUR) | De Valor Financiado (US\$) | Para Valor Financiado (EUR) |
|------|----------------------------------|-----------------------------------|----------------------------------|-----------------------------------|
| 2008 | [REDACTED] | [REDACTED] | [REDACTED] | 2 [REDACTED] |

c) Dispêndio Reduzido Previsto com a Equalização

| Ano | De (US\$) | Para (EUR) |
|------|------------|------------|
| 2008 | 309.320,71 | 309.320,71 |

P

0011

Características da Operação:

Exportador: Fiat Automóveis S.A.
Importador: [REDACTED]
Objeto da Exportação: [REDACTED] Automóveis de passageiros - NCM 8703.2210 - e [REDACTED] Outros veículos automóveis para transporte de mercadorias - NCM 8704.3190
Valor da Exportação: EUR [REDACTED]
Prazo: [REDACTED]
Modalidade: *Buyer's Credit*
Banco Financiador: Banco Capitalia - Luxemburgo

Decisão do COFIG: Aprovou o pleito apresentado pelo Banco do Brasil S.A., ficando mantidas as demais condições da operação: a) valor da exportação: EUR [REDACTED] em bens; b) valor financiado: EUR [REDACTED] c) parcela à vista: EUR [REDACTED] d) *incoterm*: [REDACTED]; e) índice de nacionalização: [REDACTED] f) comissão de agente: [REDACTED]; g) prazo do financiamento: [REDACTED]; h) forma de pagamento: [REDACTED]; i) taxa de juros: [REDACTED] j) modalidade: *buyer's credit*; k) garantias: [REDACTED] l) cronograma de embarques/faturamento: l.1) 2008: EUR [REDACTED]; m) parcela equalizável: EUR [REDACTED] 4 (85% das exportações brasileiras); n) prazo de equalização: [REDACTED] o) *spread* de equalização: 1,1% a.a.; e p) dispêndio reduzido previsto com equalização: p.1) 2008: EUR 309.320,71.

ARGÉLIA

Alteração de Condições

15) COFIG 258

Pleito(s): Pedido de alteração da moeda negociada e do dispêndio previsto com a equalização).

a) Características Comerciais

| Item | De (US\$) | Para (EUR) |
|---------------------|------------|------------|
| Valor da Exportação | [REDACTED] | [REDACTED] |

b) Cronograma de Embarques

| Ano | De Valor Exportação (US\$) | Para Valor Exportação (EUR) | De Valor Financiado (US\$) | Para Valor Financiado (EUR) |
|------|----------------------------|-----------------------------|----------------------------|-----------------------------|
| 2008 | [REDACTED]0 | [REDACTED] | [REDACTED] | [REDACTED] |

P
11/11

c) Dispêndio Reduzido Previsto com a Equalização

| Ano | De (US\$) | Para (EUR) |
|------|-----------|------------|
| 2008 | 59.284,52 | 59.284,52 |

Características da Operação:

Exportador: Fiat Automóveis S.A.
Importador: [REDACTED]
Objeto da Exportação: [REDACTED] Automóveis de passageiros - NCM 8703.2210 - e [REDACTED] Outros veículos automóveis para transporte de mercadorias - NCM 8704.2190
Valor da Exportação: EUR [REDACTED]
Prazo: [REDACTED]
Modalidade: *Buyer's Credit*
Banco Financiador: Banco Capitalia - Luxemburgo

Decisão do COFIG: Aprovou o pleito apresentado pelo Banco do Brasil S.A., ficando mantidas as demais condições da operação: a) valor da exportação: EUR [REDACTED] em bens; b) valor financiado: EUR [REDACTED]; c) parcela à vista: EUR [REDACTED]; d) *incoterm*: [REDACTED]; e) índice de nacionalização: [REDACTED]; f) comissão de agente: [REDACTED]; g) prazo do financiamento: [REDACTED]; h) forma de pagamento: [REDACTED]; i) taxa de juros: [REDACTED]; j) modalidade: *buyer's credit*; k) garantias: [REDACTED]; l) cronograma de embarques/faturamento: l.1) 2008: EUR [REDACTED]; m) parcela equalizável: EUR [REDACTED] (85% das exportações brasileiras); n) prazo de equalização: [REDACTED]; o) *spread* de equalização: 1,1% a.a.; p) dispêndio reduzido previsto com equalização: p.1) 2008: EUR 59.284,52.

MARROCOS

Alteração de Condições

16) COFIG 259

Pleito(s): Pedido de alteração da moeda negociada e do dispêndio previsto com a equalização)

a) Características Comerciais

| Item | De (US\$) | Para (EUR) |
|---------------------|------------|-------------|
| Valor da Exportação | [REDACTED] | [REDACTED]0 |

b) Cronograma de Embarques

f
10/10
d
10/10

| Ano | De Valor Exportação (US\$) | Para Valor Exportação (EUR) | De Valor Financiado (US\$) | Para Valor Financiado (EUR) |
|------|----------------------------|-----------------------------|----------------------------|-----------------------------|
| 2008 | ██████████ | ██████████ | ██████████ | ██████████ |

c) Dispêndio Reduzido Previsto com a Equalização

| Ano | De (US\$) | Para (EUR) |
|------|-----------|------------|
| 2008 | 26.706,77 | 26.706,77 |

Características da Operação:

Exportador: Fiat Automóveis S.A.
 Importador: ██████████
 Objeto da Exportação: ████████ Automóveis de passageiros – NCM's 8703.2210 e 8703.3210
 Valor da Exportação: EUR ██████████
 Prazo: ██████████
 Modalidade: *Buyer's Credit*
 Banco Financiador: Banco Capitalia - Luxemburgo

Decisão do COFIG: Aprovou o pleito apresentado pelo Banco do Brasil S.A., ficando mantidas as demais condições da operação: a) valor da exportação: EUR ██████████ em bens; b) valor financiado: EUR ██████████0; c) parcela à vista: EUR ██████████; d) *incoterm*: ██████████); e) índice de nacionalização: ██████████ f) comissão de agente: ██████████; g) prazo do financiamento: ██████████; h) forma de pagamento: ██████████; i) taxa de juros: ██████████; j) modalidade: *buyer's credit*; k) garantias: ██████████ l) cronograma de embarques/faturamento: l.1) 2008: EUR ██████████; m) parcela equalizável: EUR ██████████ (85% do valor total da exportação); n) prazo de equalização: ██████████; o) *spread* de equalização: 1,1% a.a.; e p) dispêndio reduzido previsto com equalização: p.1) 2008: EUR 26.706,77.

TUNÍSIA

Alteração de Condições

17) COFIG 260

Pleito(s): Pedido de alteração da moeda negociada e do dispêndio previsto com a equalização).

a) Características Comerciais

| Item | De (US\$) | Para (EUR) |
|---------------------|------------|------------|
| Valor da Exportação | ██████████ | ██████████ |

R
ht

mm 11/11

b) Cronograma de Embarques

| Ano | De Valor Exportação (US\$) | Para Valor Exportação (EUR) | De Valor Financiado (US\$) | Para Valor Financiado (EUR) |
|------|----------------------------------|-----------------------------------|----------------------------------|-----------------------------------|
| 2008 | ██████████0 | ██████████0 | ██████████ | ██████████ |

c) Dispêndio Reduzido Previsto com a Equalização

| Ano | De (US\$) | Para (EUR) |
|------|-----------|------------|
| 2008 | 35.077,80 | 35.077,80 |

Características da Operação:

Exportador: Fiat Automóveis S.A.
 Importador: ██████████
 Objeto da Exportação: ██████ Automóveis de passageiros - NCM 8703.2210
 Valor da Exportação: EUR 3.254.545,00
 Prazo: ██████
 Modalidade: *Buyer's Credit*
 Banco Financiador: Banco Capitalia - Luxemburgo

Decisão do COFIG: Aprovou o pleito apresentado pelo Banco do Brasil S.A., ficando mantidas as demais condições da operação: a) valor da exportação: EUR ██████████ em bens; b) valor financiado: EUR ██████████; c) parcela à vista: EUR ██████████; d) *incoterm*: ██████████); e) índice de nacionalização: ██████████ f) comissão de agente: ██████████; g) prazo do financiamento: ██████████; h) forma de pagamento: ██████████; i) taxa de juros: ██████████; j) modalidade: *buyer's credit*; k) garantias: ██████████ l) cronograma de embarques/faturamento: l.1) 2008: EUR ██████████; m) parcela equalizável: EUR ██████████ (85% das exportações brasileiras); n) prazo de equalização: 2 ██████████; o) *spread* de equalização: 1,1% a.a.; e p) dispêndio reduzido previsto com equalização: p.1) 2008: EUR 35.077,80.

DIVERSOS PAÍSES**Enquadramento de Operação****18) COFIG 309**

Pleito(s): Pedido de enquadramento de exportação de bens.

Características da Operação:

Exportador: Scania Latin America Ltda.
 Importador: ██████████

CA

1000 MII

Objeto da Exportação: Tratores, Veículos automóveis para transporte de pessoas,
Veículos automóveis para o transporte de mercadorias e
Chassis
Valor da Exportação: US\$ [REDACTED]
Prazo: [REDACTED]
Modalidade: *Supplier's Credit*

Decisão do COFIG: Retirou o pleito de pauta.

MÓDULO V - SEGURO DE CRÉDITO À EXPORTAÇÃO

BNDES

Fora do CCR

CHILE

Enquadramento de Operação

19) COFIG 310

Pleito(s): Pedido de cobertura de seguro de crédito à exportação.

Características da Operação:

Exportador: Mercedes-Benz do Brasil Ltda.
Importador: [REDACTED]
Objeto da Exportação: [REDACTED] ônibus - carrocerias Busscar, montadas sobre chassis Mercedes-Benz (modelo 0500 U) [REDACTED] micro-ônibus - carrocerias Busscar, montadas sobre chassis Mercedes-Benz (modelo LO 915 42,5)
Valor da Exportação: US\$ [REDACTED]
Prazo: [REDACTED]
Modalidade: *Supplier's Credit*
Banco Financiador: BNDES

Decisão do COFIG: Aprovou o pleito, conforme recomendado pela SBCE, ficando a operação aprovada nas seguintes condições: a) valor da exportação: US\$ [REDACTED] no *incoterm* pactuado; b) condições de pagamento da exportação: 100% financiados; c) banco financiador: BNDES; d) taxa de juros: [REDACTED]; e) prazo: [REDACTED]; f) início de reembolso do crédito: [REDACTED]; g) modalidade de financiamento: *supplier's credit*; h) natureza do risco: risco comercial, político e extraordinário; i) risco coberto: risco de crédito; j) taxa de prêmio: [REDACTED]; k) forma de pagamento do prêmio: à vista; l) percentual de cobertura: 95% para riscos políticos e extraordinários e 90% para riscos comerciais; m) cota não garantida: [REDACTED]

P
elto


[REDACTED]; n) garantia: [REDACTED]


e o) condição precedente à cobertura: [REDACTED]

Concluído o exame das operações, passou-se à apreciação do **MÓDULO VI - DESEMPENHO: PROEX E FGE**. O Presidente Substituto do COFIG solicitou à representante do Banco do Brasil S.A. que comentasse o item **20 - Programa de Financiamento às Exportações - PROEX**, subitem **20.1 - Desempenho Operacional: fevereiro/2008**. O Banco do Brasil S.A. apresentou gráficos e quadros sobre o desempenho do PROEX, posição em fevereiro/2008, e comparativos com o mesmo período de 2007, referentes às exportações realizadas (quantidade e valor) ao amparo das modalidades Financiamento e Equalização, segmentados por porte do exportador, principais países importadores, blocos econômicos e setores da economia, bem como sobre o *portfolio* de créditos do Programa, segmentado por país, créditos vencidos e vincendos, públicos e privados, por tipo de garantia e tipo de exportação (bens e serviços). **COFIG: Tomou conhecimento das informações apresentadas pelo Banco do Brasil S.A., relativas ao desempenho operacional do PROEX em fevereiro/2008**. Em seguida, passou-se ao exame do subitem **20.2 - Execução Orçamentária: março/2008**. A Secretaria do Tesouro Nacional apresentou planilhas de acompanhamento da execução orçamentária do PROEX em 2008, elaboradas pelo Banco do Brasil S.A. A Fonte 160 - Financiamento, em 12.03.2008, apresentava disponibilidade de R\$ 1.258,0 milhões, sendo R\$ 46,0 milhões para Angola e R\$ 1.212 milhões para os Demais Países. Considerando os compromissos já assumidos (efetivos e potenciais), no montante de R\$ 335,5 milhões, e os propostos para esta reunião, no valor de R\$ 12,4 milhões, a disponibilidade reduzir-se-á para R\$ 909,7 mil. Em relação à Fonte 144 - Equalização de Taxas de Juros, verificou-se que apresentava, em 12.03.2008, disponibilidade de R\$ 950,5 milhões, sendo R\$ 600 milhões referentes ao setor de Aviação Regional e R\$ 350,5 milhões destinados aos Demais Setores. Se considerados os compromissos efetivos, no montante de R\$ 143,9 milhões, e os propostos em exame nesta reunião, no valor de R\$ 11,8 milhões, apurar-se-á disponibilidade orçamentária de R\$ 794,8 milhões, sendo R\$ 575,8 milhões para Aviação Regional e R\$ 219 milhões para os Demais Setores. **COFIG: Tomou conhecimento das informações apresentadas pelo Banco do Brasil S.A. e pela STN, relativas à execução orçamentária do PROEX em março/2008**. Dando prosseguimento aos temas da reunião, passou-se ao item **21 - Fundo de Garantia à Exportação - FGE/ Seguro de Crédito à Exportação**. O Presidente Substituto do COFIG solicitou ao representante da SBCE que comentasse o subitem **21.1 - Relatório de Desempenho Operacional: fevereiro/2008**. A SBCE apresentou relatório da situação de cobertura do seguro de crédito à exportação, por parte da União, abordando o desempenho do FGE no mês de fevereiro/2008. O relatório destacou que a exposição máxima total do Fundo atingiu US\$ 7,9 bilhões em fevereiro/2008, apresentando uma redução de 3,0% em relação ao mês anterior e uma redução de 4,8% em relação a fevereiro de 2007, distribuída em 142 apólices vigentes de médio e longo prazos para 102 devedores, que cobrem riscos de 19 países. Em fevereiro de 2008, a exposição total do FGE encontrava-se diluída principalmente nos seguintes países: Argentina (35,5%), Estados Unidos (19,1%), Angola


(12,3%), Equador (10,4%), República Dominicana (10%), Chile (6%), Venezuela (4,2%), e Outros (2,5%). O volume total de prêmios emitidos pelo Fundo, desde o início de suas operações até fevereiro de 2008, atingiu o montante de US\$ 218,1 milhões, dos quais US\$ 117,1 milhões já haviam sido arrecadados pelo FGE. No gráfico de sinistros a liquidar, registra-se que o valor das prestações de financiamento em atraso, com cobertura do seguro de crédito à exportação, alcançou a cifra de US\$ 84,2 milhões, e que deste montante foram liquidadas parcelas no valor de US\$ 35,2 milhões antes da indenização, e indenizadas no valor de US\$ 35,5 milhões. A diferença refere-se à cota não garantida de US\$ 7,3 milhões (8,7%) e sinistros a liquidar de US\$ 6,2 milhões (7,3%). **COFIG: Tomou conhecimento do Relatório de Desempenho Operacional do FGE de fevereiro/2008, apresentado pela SBCE.** Finalizando, passou-se ao subitem **21.2 - Relatório de Gestão: janeiro/2008.** O representante do BNDES apresentou relatório sobre o desempenho financeiro do FGE em janeiro de 2008, que registrou no período prejuízo de R\$ (376,0) milhões, em função dos seguintes eventos: a) ajuste de títulos de renda variável ao valor de mercado: R\$ (401,4) milhões; b) resultado na venda de ações: *nihil*; c) dividendos e juros sobre capital próprio: *nihil*; d) rendas de aplicações financeiras: R\$ 27,4 milhões; e) variação de provisão para sinistros ocorridos e não avisados: R\$ 197,0 mil; f) variação de provisão para sinistros a liquidar: R\$ 221,0 mil; g) prêmios recebidos: R\$ 2,4 milhões; h) recuperação de indenizações: *nihil*; i) variação cambial dos Certificados Financeiros do Tesouro Nacional: R\$ (4,0) milhões; j) indenizações: *nihil*; k) comissões: R\$ (832,0) mil; e l) restos a pagar: *nihil*. **COFIG: Tomou conhecimento do Relatório de Gestão do FGE, relativo ao mês de janeiro/2008, apresentado pelo BNDES.**

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata.



Lucia Helena Monteiro Souza


Ruy Nunes Pinto Noqueira


André Luiz A. Babroff


Antônio José Alves Júnior


Marcus Pereira Aucélio


Luiz Eduardo Melin de C. e Silva
Presidente do COFIG, Substituto

Handwritten initials